

DECRETO Nº 10.572
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

*ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO
Nº 9.072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III e IV do artigo 3º, do Decreto nº 9.072, de 11 de setembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

I – 01 (um) representante titular e 02 (dois) suplentes da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos;

II – 02 (dois) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA;

III – 01 (um) representante titular e 02 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – SEMAM;

IV – 01 (um) representante titular e 02 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.”

Art. 2º O artigo 4º do Decreto nº 9.072, de 11 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho – GTT constituído por este decreto será exercida pela Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento